

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES

Pós-Doutorado em Nutrição: Área de Concentração em Ciência da Nutrição

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da Universidade Federal de Viçosa (PPGCN- UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o **título de doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

MODALIDADES DE BOLSA

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

I – O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II – Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na **Modalidade A**, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCN-UFV.

III – O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Do bolsista exige-se:

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual (após 12 meses) a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação da Comissão Coordenadora do PPGCN-UFV;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados poderão inscrever-se até às 18:00 h do dia **16 de outubro de 2015**, na Secretaria do PPGCN no Departamento de Nutrição e Saúde. Inscrições por SEDEX serão aceitas desde que postadas antes ou no dia que se encerram as inscrições.

Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- b) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- c) *Curriculum Vitae* comprovado;
- d) Plano de trabalho
- e) Os candidatos deverão apresentar documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, assim como da anuência do coordenador do projeto para servir como orientador durante o estágio pós-doutoral.

A seleção dos candidatos será baseada na avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição.

O resultado será divulgado na página www.posnutricao.ufv.br

VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa PNPd será de 12 meses podendo ser renovada por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Modalidade C** que poderão ter a concessão da bolsa por no **máximo de 12 meses**. Atentar para as atribuições do bolsista quanto a apresentação dos relatórios anuais e o relatório final.

INFORMAÇÕES

Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

Contatos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV:
Telefone – (31) 3899-2899 ou correio eletrônico ppgcnut@ufv.br